



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.784 de 11 de janeiro de 2016.

Aprova desmembramento de terreno urbano localizado na Avenida Lajú, Cidade e Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e nos termos do inciso IV do art.56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, do inciso III do artigo 76 e do artigo 79 da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014,

DECRETA:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A pedido de NAIR SCHMITZ, fica aprovado – **mediante instituição de servidão (Lei Complementar nº 37, art.76, inc.III e alíneas)** – o desmembramento do terreno urbano denominado **LOTE URBANO Nº 24 (vinte e quatro)**, com frente para a Avenida Lajú, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, com a área de **1.890,00m²** (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados), com **UMA (01) CASA** de alvenaria, medindo 80,00m² (oitenta metros quadrados), de propriedade da solicitante, objeto da **matrícula nº 9522**, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mondai, SC.

Capítulo II

Do Parcelamento

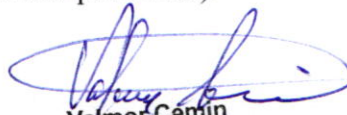
Seção I

Da Servidão

Art. 2º. Será instituída servidão em uma área com a largura de 3,00m (três metros) e comprimento de 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros), abrangendo a área de 193,50m² (cento e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados).

Seção II

Do Desmembramento


Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 347.245.599-34





Art. 3º. Subtraída a área referida no art.2º, restará no terreno a área de 1.696,50m² (um mil, seiscentos e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), que será subdividida em duas (2) unidades independentes, constituindo dois (2) lotes urbanos:

I – **Lote Urbano nº 132 (cento e trinta e dois)**, com frente para a Avenida Lajú, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC, com a área de 1.096,50m² (um mil e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados);

II – **Lote Urbano nº 135 (cento e trinta e cinco)**, com frente para uma Servidão, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC, com a área de 600,00m² (seiscentos metros).

Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 4º. Fica determinado ao órgão competente da Administração Municipal que efetue a vistoria no local do parcelamento, para verificação dos equipamentos urbanos existentes e averiguação acerca do cumprimento dos requisitos urbanísticos previstos em Lei.

Art. 5º. Constatada a regularidade do empreendimento pretendido, deverão ser expedidos o Laudo de Vistoria e o Alvará de Licença para Desmembramento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, 11 de janeiro de 2016.

Válmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício

Matheus Backendorf
Secretário da Admin. e Fazenda





ALVARÁ

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

(mediante instituição de Servidão Pública)

Nº 043/2016

Via: 1º

Em cumprimento ao disposto no art.75 da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014, e tendo em vista o **Laudo de Vistoria nº 43/2016**, emitido pelo senhor Roberto Ruanni, engenheiro Civil, por este ALVARÁ é concedida licença para **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**, com as especificações que seguem:

Proprietária: **NAIR SCHMITZ**, RG nº 13/R - 1.158.673, SSP-SC, CPF nº 702.696.029-68, filha de Willibaldo Schmitz e Alvira Zick Schmitz, nascida em 07/02/1960, natural de Mondai, SC, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada na Avenida Laju, nº 697, Bairro Centro, nesta Cidade de Mondai, SC.

Imóvel: **LOTE URBANO Nº 24 (vinte e quatro)**, com frente para a Avenida Laju, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, com a área de **1.890,00m²** (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados); objeto da **matrícula nº 9522**, do Registro de Imóveis de Mondai.

Objeto do Parcelamento: O parcelamento a que se refere este Alvará instituirá a **SERVIDÃO PÚBLICA DE PASSAGEM** com largura de três metros (3,00m) e comprimento de sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m), atendendo ao disposto no inciso III e alíneas, do artigo 76, da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014.

Os terrenos que se constituirão com o desmembramento estarão localizados no Bairro Centro, nesta Cidade. São os seguintes os lotes:

- 1) LOTE URBANO Nº 132 (cento e trinta e dois);
- 2) LOTE URBANO Nº 135 (cento e trinta e cinco);

A especialização da servidão pública e dos lotes urbanos resultantes do parcelamento constam detalhadamente no Anexo Único deste Alvará.

Profissional Responsável: Técnico em Agrimensura Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): nº 5673455-2, emitida em 14/12/2015.

Prefeitura Municipal de Mondai, 19 de janeiro de 2016.

Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício





Alvará nº 043/2016

Anexo Único

(Decreto nº 4.784 de 11 de janeiro de 2016)

Desmembramento do Lote Urbano nº 24 – Avenida Lajú

(mediante instituição de Servidão Pública)

Servidão Pública

Será instituída servidão pública em uma área com a largura de 3,00m (três metros) e comprimento de 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros), abrangendo a área de 193,50m² (cento e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE, em 64,50 metros, com parte do lote urbano nº 155, da mesma quadra, com frente para a Avenida Lajú.

LESTE, em 3,00 metros, com o lote urbano nº 135, da mesma quadra, com frente para uma servidão.

SUL, em 64,54 metros, com o lote urbano nº 132, da mesma quadra, com frente para a Avenida Lajú.

OESTE, em 3,00 metros, com uma secção transversal da Avenida Lajú.

Lotes Urbanos

1) **Denominação: LOTE URBANO Nº 132 (cento e trinta e dois).**

Localização: QUADRA Nº 06 (seis), com frente para a Avenida Lajú, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC; distante 10,00 metros da esquina da Avenida Lajú com a Avenida Porto Feliz.

Área: 1.096,50 m² (um mil e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados).

Edificações: UMA (01) CASA de alvenaria, medindo 80,00m² (oitenta metros quadrados).

Confrontações:

NORTE, em 64,50 metros, com uma servidão.

LESTE, em 17,00 metros, com parte do lote urbano nº 135, da mesma quadra, com frente para uma Servidão.

SUL, em 64,50 metros, com parte do lote urbano nº 69 (*em 28,50m*), e com o lote urbano nº 115 (*em 36,00m*); ambos da mesma quadra, com frente para a Avenida Porto Feliz.

OESTE, em 17,00 metros, com a Avenida Lajú, *onde faz frente*.

2) **Denominação: LOTE URBANO Nº 135 (cento e trinta e cinco).**

Localização: QUADRA Nº 06 (seis), com frente para uma Servidão, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC.

Área: 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Edificações: Não há.





Confrontações:

NORTE, em 64,50 metros, com uma servidão.

LESTE, em 17,00 metros, com parte do lote urbano nº 135, da mesma quadra, com frente para uma Servidão.

SUL, em 64,50 metros, com parte do lote urbano nº 69 (*em 28,50m*), e com o lote urbano nº 115 (*em 36,00m*); ambos da mesma quadra, com frente para a Avenida Porto Feliz.

OESTE, em 17,00 metros, com a Avenida Lajú, *onde faz frente*.

Mondaí, 19 de janeiro de 2016.

Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício





Laudo de Vistoria

Nº 043/2016

Via: 1º

Evento Urbanístico: DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

Legislação: Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014.

Local: **LOTE URBANO Nº 24 (vinte e quatro)**, com frente para a Avenida Laju, localizado no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, com a área de **1.890,00m²** (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados), com **UMA (01) CASA** de alvenaria, medindo 80,00m² (oitenta metros quadrados); objeto da matrícula nº 9522, do Registro de Imóveis de Mondaí.

Proprietária: **NAIR SCHMITZ**, RG nº 13/R - 1.158.673, SSP-SC, CPF nº 702.696.029-68, filha de Willibaldo Schmitz e Alvira Zick Schmitz, nascida em 07/02/1960, natural de Mondaí, SC, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada na Avenida Lajú, nº 697, Bairro Centro, nesta Cidade de Mondaí, SC.

Características do Desmembramento

Lotes Edificáveis: Serão constituídos dois (02) lotes edificáveis.

Sistema Viário: Será instituída servidão pública em uma área com a largura de 3,00m (três metros) e comprimento de 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros), abrangendo a área de 193,50m² (cento e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados).

Declividade: O mapa demonstrativo de curvas de nível e as plantas de perfil longitudinal das vias públicas indicam topografia e declividade adequadas à implantação de Desmembramento.

Profissional Responsável pelo Projeto: Técnico em Agrimensura Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.

Registro de Responsabilidade Técnica (ART): nº 5673455-2, de 14/12/2015.

Constatações: Em vistoria realizada no local especificado, constatei que a implantação do evento urbanístico referido neste Laudo está de acordo com o projeto firmado pelo profissional técnico responsável e com o Memorial firmado pelos proprietários; documentos que fazem parte integrante deste Laudo.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de janeiro de 2016.


Roberto Ruani
Eng. Civil 46275-3
CPF. 673.035.800-68



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo, a INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO e DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado de LOTE URBANO Nº 135 (cento e trinta e cinco), (antigo Lote Urbano Nº 24), da Quadra Nº 06, com frente para a Avenida Laju, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, distante 10,00 metros da esquina da Avenida Laju com a Avenida Porto Feliz, com a área de 1.890,00m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados), com UMA (01) CASA DE ALVENARIA medindo 80,00m², de propriedade de NAIR SCHMITZ, conforme matrícula Nº 9522, do Livro Nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondaí, SC.

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

A área instituída para Servidão é de 193,50m² (cento e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados), com largura de 3,00 metros, partindo da Avenida Laju sentido Oeste – Leste, que servirá de circulação interna de pedestres e veículos, conforme abaixo descrito:

- a área instituída para Servidão, absorverá a parcela denominada de: PARTE DO LOTE URBANO Nº 135 (cento e trinta e cinco), da Quadra Nº 06, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de 193,50m² (cento e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:
Ao NORTE, em 64,50 metros, com parte do Lote Urbano Nº 155, com frente para a Avenida Laju;
Ao LESTE, em 3,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 135, com frente para uma Servidão de Acesso;
Ao SUL, em 64,50 metros, com o Lote Urbano Nº 132, com frente para a Avenida Laju;
Ao OESTE, em 3,00 metros, com a Avenida Laju.

Após a instituição de área para Servidão, serão DESMEMBRADOS os seguintes lotes urbanos:

- LOTE URBANO Nº 132 (cento e trinta e dois), da Quadra Nº 06, com frente para a Avenida Laju, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, distante 10,00 metros da esquina da Avenida Laju com a Avenida Porto Feliz, com área de 1.096,50m² (um mil e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com edificações, confrontando:

Ao NORTE, em 64,50 metros, com uma Servidão de Acesso;
Ao LESTE, em 17,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 135, com frente para uma Servidão de Acesso;
Ao SUL, em 64,50 metros, com parte do Lote Urbano Nº 69 (em 28,50m), com frente para a Avenida Porto Feliz; e, com o Lote Urbano Nº 115 (em 36,00m), com frente para a Avenida Laju;
Ao OESTE, em 17,00 metros, com a Avenida Laju, onde faz frente.

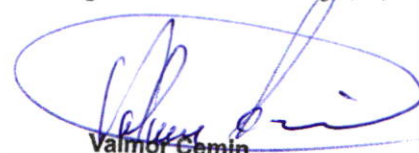
- LOTE URBANO Nº 135 (cento e trinta e cinco), da Quadra Nº 06, com frente para uma Servidão de Acesso, neste Município e Comarca de Mondaí, SC, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao NORTE, em 42,50 metros, com parte do Lote Urbano Nº 155, com frente para a Avenida Laju;
Ao LESTE, com o Lajeado Capivara;
Ao SUDESTE, em 28,80 metros, com o Lote Urbano Nº 24, com frente para a Avenida Porto Feliz;
Ao SUL, em 17,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 69, com frente para a Avenida Porto Feliz;
Ao OESTE, em 20,00 metros, com o Lote Urbano Nº 132 (em 17,00m), com frente para a Avenida Laju; e, com uma Servidão de Acesso (em 3,00m), onde faz frente.

Mondaí, 10 de dezembro de 2015.



Régis Dauernheimer
Técnico em Agrimensura
CREA/SC: 123553-7



Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 347.245.599-34



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO

QUADRA Nº 06 - MONDAÍ - SC

- LOTE URBANO Nº 135

MATRÍCULA Nº 9522

SERVIDÃO

PT. LOTE URBANO Nº 135

DESMEMBRAMENTO

LOTE URBANO Nº 132

LOTE URBANO Nº 135

ESCALA: 1/1000

ÁREA: 1.890,00m²

ÁREA: 193,50m²

ÁREA: 1.096,50m²

ÁREA: 600,00m²

Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

CPF nº. 347.245.599-34

RÉGIS DAUERNEIMER
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CREA/SC: 123553-7
10/12/2015



PLANTA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO

QUADRA Nº 06 - MONDAÍ - SC

- LOTE URBANO Nº 135

MATRÍCULA Nº 9522

ÁREA: 1.890,00m²

SERVIDÃO

PT. LOTE URBANO Nº 135

ÁREA: 193,50m²

DESMEMBRAMENTO


LOTE URBANO Nº 132

ÁREA: 1.096,50m²

LOTE URBANO Nº 135

ÁREA: 600,00m²

ESCALA: 1/1000


Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 347.245.599-34

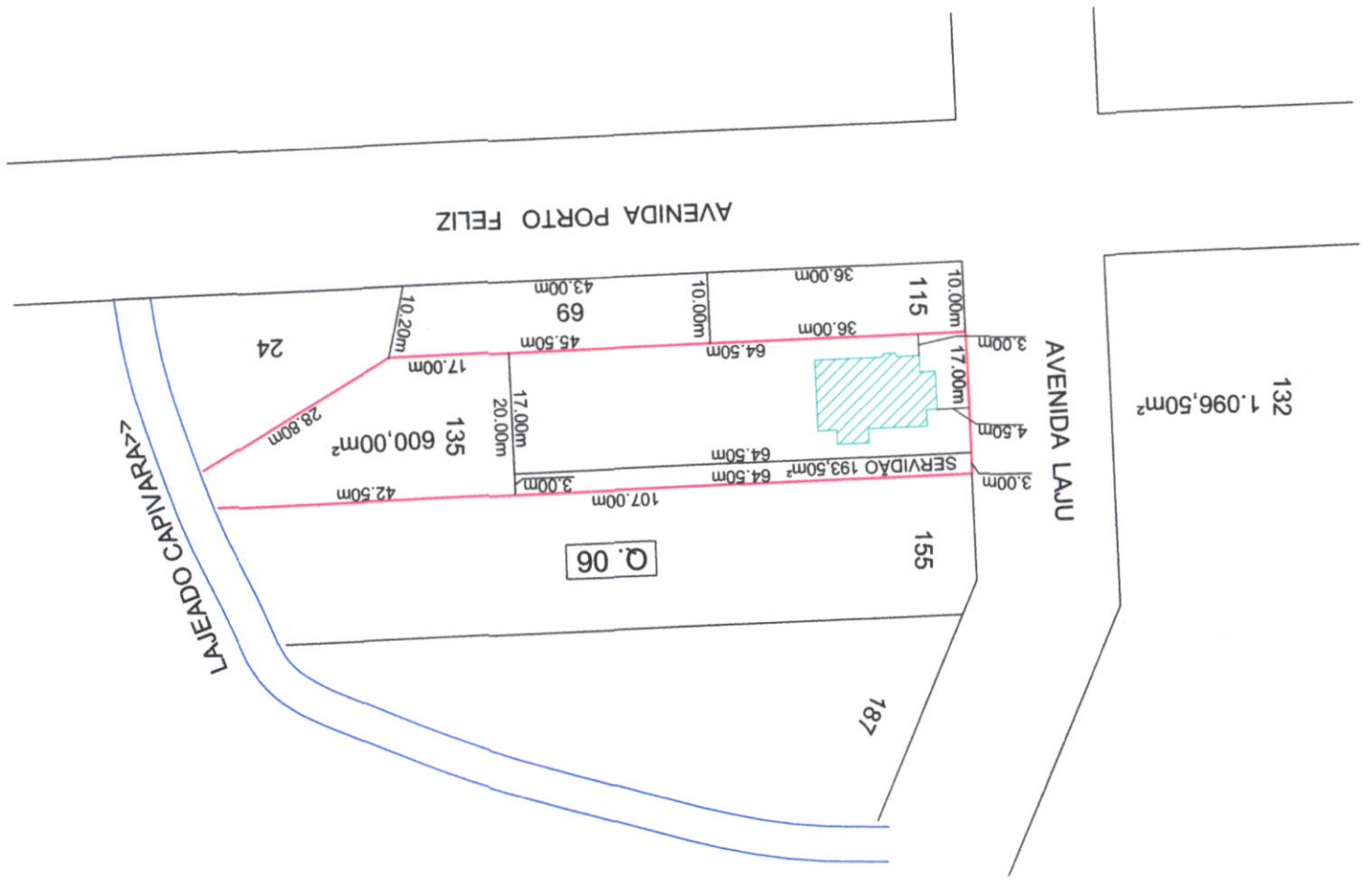

RÉGIS DAUERNEIMER
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA/SC: 123553-7
10/12/2015

EDIFICAÇÕES

PLANTA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO

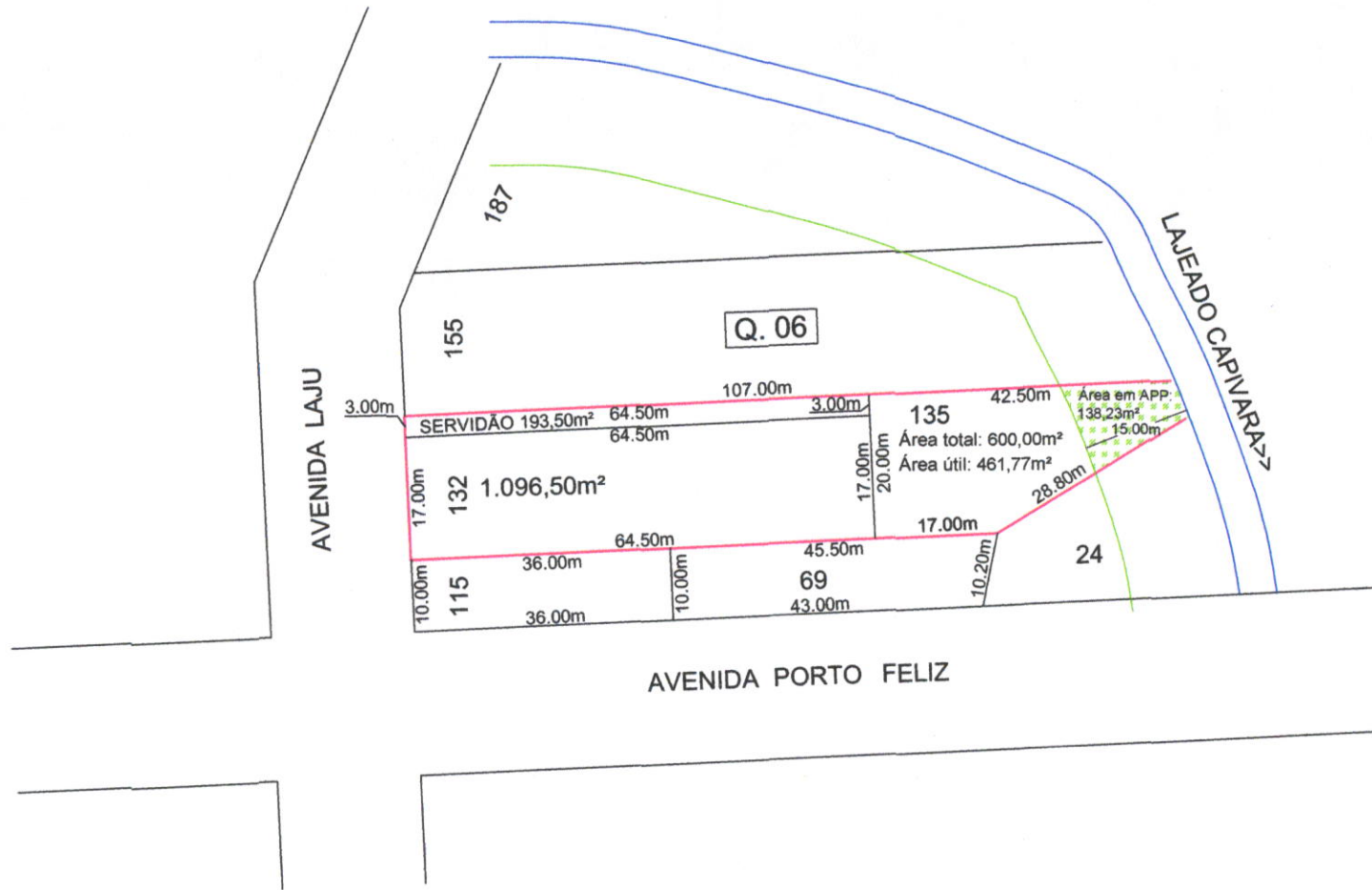
QUADRA Nº 06 - MONDAI - SC
- LOTE URBANO Nº 135
MATRÍCULA Nº 9522
SERVIDÃO
PT. LOTE URBANO Nº 135
DESMEMBRAMENTO
LOTE URBANO Nº 132
LOTE URBANO Nº 135
ESCALA: 1/1000

AREA: 1.890,00m²
AREA: 193,50m²
AREA: 1.096,50m²
AREA: 600,00m²



RÉGIS DAUERHNHEIMER
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA/SC: 123653-7
10/12/2015





PLANTA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO

QUADRA Nº 06 - MONDAÍ - SC
- LOTE URBANO Nº 135

MATRÍCULA Nº 9522

ÁREA: 1.890,00m²

SERVIDÃO

PT. LOTE URBANO Nº 135

ÁREA: 193,50m²

DESMEMBRAMENTO

LOTE URBANO Nº 132

ÁREA: 1.096,50m²

LOTE URBANO Nº 135

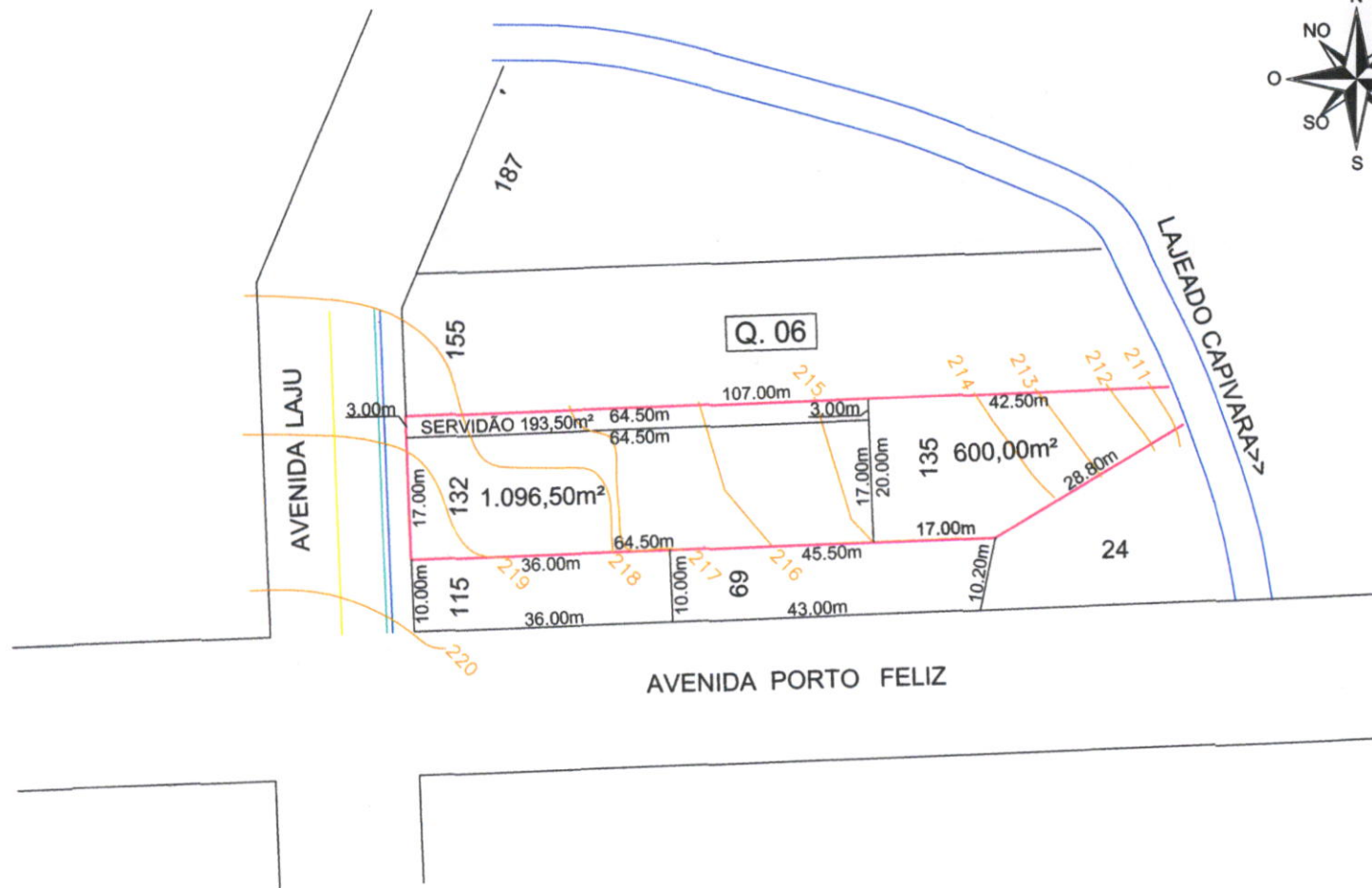
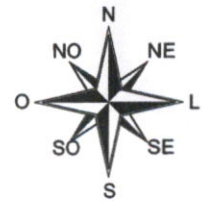
ÁREA: 600,00m²

ESCALA: 1/1000


Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 347.245.599-34



RÉGIS DAUERNEIMER
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA/SC: 123553-7
10/12/2015



DISTANTE DE:
 PRAÇA CENTRAL: 50,00M
 PREFEITURA MUNICIPAL: 300,00M
 POSTO DE SAÚDE: 300,00M
 RODOVIÁRIA: 400,00M
 DELEGACIA: 650,00M
 HOSPITAL: 300,00M

- CURVAS DE NÍVEL
- REDE DE ÁGUA
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- DRENAGEM PLUVIAL

PLANTA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO

QUADRA Nº 06 - MONDAÍ - SC
 - LOTE URBANO Nº 135

MATRÍCULA Nº 9522

SERVIDÃO

PT. LOTE URBANO Nº 135

DESMEMBRAMENTO

LOTE URBANO Nº 132

LOTE URBANO Nº 135

ESCALA: 1/1000

ÁREA: 1.890,00m²

ÁREA: 193,50m²

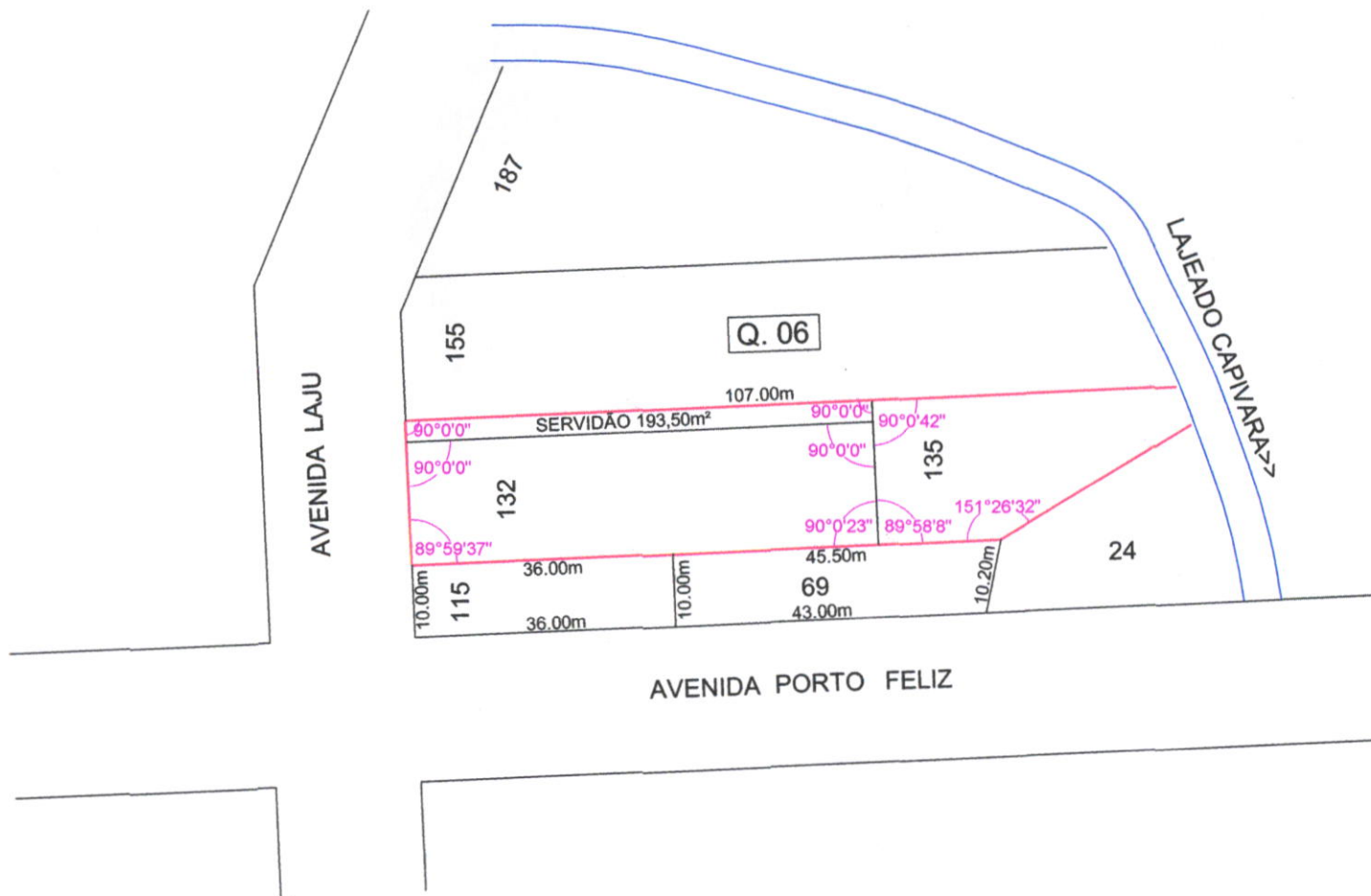
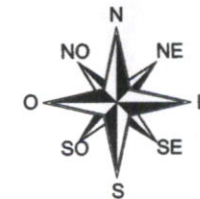
ÁREA: 1.096,50m²

ÁREA: 600,00m²

Valmor Cemin
Valmor Cemin
 Prefeito Municipal em Exercício
 C.F. nº. 347.245.599-34

Régis Dauernheimer

RÉGIS DAUERNHEIMER
 TÉC. EM AGRIMENSURA
 CREA/SC: 123553-7
 10/12/2015



— ÁNGULOS

PLANTA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO

QUADRA N° 06 - MONDAÍ - SC

- LOTE URBANO N° 135

MATRÍCULA N° 9522

ÁREA: 1.890,00m²

SERVIDÃO

PT. LOTE URBANO N° 135

ÁREA: 193,50m²

DESMEMBRAMENTO

LOTE URBANO N° 132

ÁREA: 1.096,50m²

LOTE URBANO N° 135

ÁREA: 600,00m²

ESCALA: 1/1000

Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

CPF n°. 347.245.599-34

RÉGIS DAUERNHEIMER

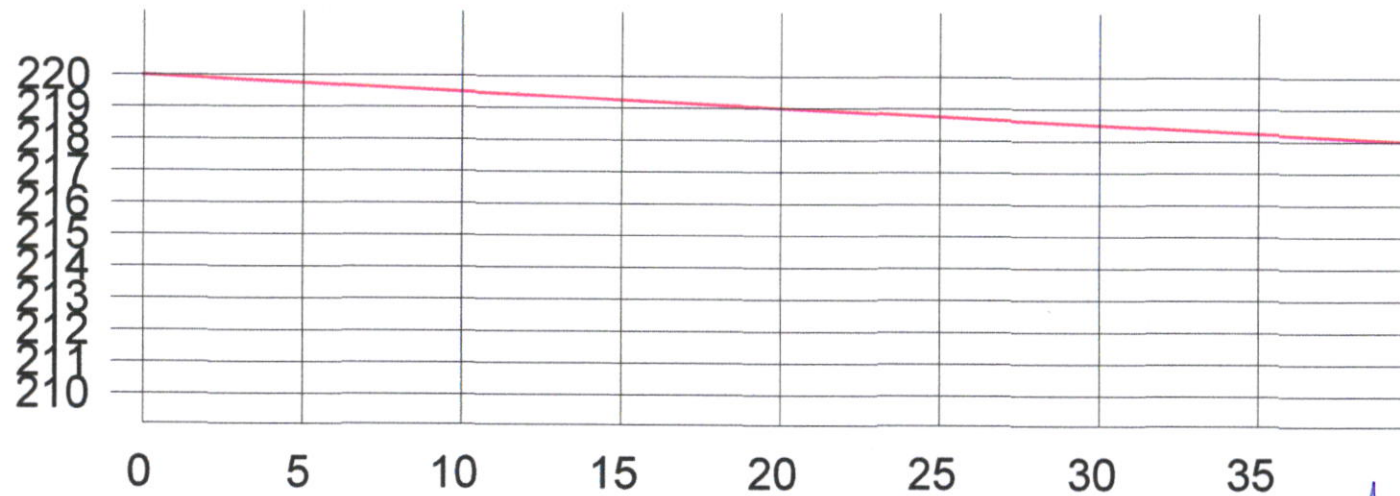
TÉC. EM AGRIMENSURA

CREA/SC: 123553-7

10/12/2015

PERFIL DA RUA

PERFIL LONGITUDINAL DA AVENIDA LAJU



Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 347.245.599-34

Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício



RÉGIS DAJERNHEIMER
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA/SC: 123553-7
10/12/2015

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****5673455-2**

1. Responsável Técnico

REGIS DAUERNHEIMER

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

RNP: 2512532704
Registro: 123553-7-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: NAIR SCHMITS

Endereço: AVENIDA LAJU

Complemento:

Cidade: MONDAI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 550,00

CPF/CNPJ: 702.696.029-68
Nº: S/NBairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 89893-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: NAIR SCHMITS

Endereço: AVENIDA LAJU

Complemento:

Cidade: MONDAI

Data de Início: 10/12/2015

Data de Término: 10/02/2016

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 702.696.029-68
Nº: S/NBairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 89893-000

4. Atividade Técnica

Levantamento	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Topografia - levantamento planialtimétrico			
Projeto	Localização		
Desmembramento		1.890,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Localização		
Desmembramento		193,50	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Localização		
Desmembramento		1.096,50	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Localização		
Desmembramento		600,00	Metro(s) Quadrado(s)

Valmor CeminPrefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 347.245.599-34

5. Observações

LEVANTAMENTO TOP. PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 135 (Antigo Lote Urbano Nº 24), DA QUADRA Nº 06, MONDAI-SC, MATRÍCULA Nº 9522.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/12/2015:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 67,68 VENCIMENTO: 24/12/2015

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MONDAI - SC, 14 de Dezembro de 2015

REGIS DAUERNHEIMER

034.253.709-10

Contratante: NAIR SCHMITS

702.696.029-68